



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvb.ba.gov.br

DECRETO N° 23.333, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Assinado no DOU em 06/08/2024
Poder nº 37 de autoriza a. 10000

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.461.178,94 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4, como também devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.461.178,94 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica associada à classificação da natureza da despesa a Fonte de Recursos 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nas fichas aqui suplementadas, conforme Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.333, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719	966.149,87 ✓
3305	1339214021.067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	295.029,07 ✓
3305	1339214021.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	200.000,00 ✓
3305	1339214021.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.719	1.000.000,00 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO				2.461.178,94 ✓

TOTAL GERAL R\$ 2.461.178,94





agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 02 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA 123/2024 - GAB/SMS

ALTERA PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE ENSINO E PESQUISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Profissionais de Saúde que compõem a Comissão de Ensino e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde:

- Taíse de Alcantara Amâncio
- Edilane Oliveira Borges
- Marília Pestalozzi Lima Chagas
- Lorena Silveira Almeida
- Amanda Maria Gomes de Brito Lima
- Mariana Fernandes C. Matos
- Gabriela Carvalho Andrade Aragão
- Graciele da Silva Tavares

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA 003/2024 – GAB/ SMS de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2024.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO N° 23.333, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.461.178,94 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4, como também devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único;

DECRETA:

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.461.178,94 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica associada à classificação da natureza da despesa a Fonte de Recursos 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nas fichas aqui suplementadas, conforme Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719	966.149,87
3305	1339214021.067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	295.029,07
3305	1339214021.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	200.000,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.719	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.461.178,94
TOTAL GERAL R\$ 2.461.178,94				

DECRETO N° 23.334, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Torna-se efeto uma das nomeações *sub judice* constante do Decreto municipal nº 23.207, de 21 de maio de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e observando o tanto disposto no art. 15, § 6º, da Lei Complementar nº 1.786/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vitória da Conquista); e

CONSIDERANDO que a Sr.ª TAIS PIRES DA SILVA, mesmo tendo sido nomeada *sub judice* para o cargo de provimento efetivo de Professora (Fundamental II, Nível II, Geografia), não tornou posse no prazo previsto pelo § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011 estabelece que, neste caso, o ato de provimento deve ser tornado ser efeto;

DECRETA:

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil